



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

1. Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de caminhas empilháveis, para suprir as necessidades na Educação Infantil, conforme especificações e detalhes constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

**2. JUSTIFICATIVA:**

- 2.1. No âmbito dos serviços exercidos pela Secretaria Municipal de Educação, na qual busca priorizar o atendimento para a população assistida pela rede municipal de educação, em toda a esfera, visa conceituar a melhor qualidade e benefício de estruturas de bens e serviços com exigências e qualidades. Os referidos produtos, serão para atender as demandas e preenchimentos nas escolas / creches que não possuem determinado material/equipamento. Com isso, à vista de adquirir os bens deve pautar na condição de manter a estrutura para que a continuação das atividades educacionais sejam principalmente aos cuidados básicos dos alunos que efetivamente estão matriculados.

**3. PERÍODO:**

- 3.1. O fornecimento dos produtos será desde da assinatura da Ata de Registro de Preços até a sua vigência.

**4. VALOR ESTIMADO:**

- 4.1. A despesa com a aquisição do objeto deste Termo é estimada, conforme orçamentos apensados.

**5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 5.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrá à conta da(s) Secretaria(s) Municipal de Laranjeiras, quando pertinente a solicitação da(s) empresa(s) dos preços registrado na Ata de Registro de Preços.

**6. ORÇAMENTO ESTIMADO:**

- O detalhamento da composição da proposta de preços deverá obedecer, as quantidades, especificações do item 7:

**7. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS E OBRIGATÓRIAS DO MATERIAL:**

- 7.1. Itens de primeira linha, atendendo as especificações mínimas da relação acima.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EXCLUSIVO ME-EPP? (SIM ou NÃO)
1	CAMINHA EMPILHÁVEL	UN	62	R\$ 377,50	R\$ 23.405,00	SIM



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

2	caminha empilhável	UN	188	R\$ 377,50	R\$ 70.970,00	NÃO
---	--------------------	----	-----	------------	---------------	-----

**DESCRIÇÃO COMPLETA - ITEM 01 E 02:**

CAMINHA EMPILHÁVEL: CAMA INFANTIL, COLORIDA, ATÓXICA, CONSTITUÍDA DE DUAS (2) CABECEIRAS E DOIS (2) PÉS DE APOIO ARTICULÁVEL PARA EVITAR O ENVERGAMENTO E VIABILIZAR O EMPILHAMENTO, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO NAS CORES VIOLETA, VERDE LIMÃO, LARANJA, VERDE BANDEIRA, AZUL. OS PÉS SEGUEM O MESMO DESING DAS CABECEIRAS E ESTÃO LOCALIZADOS NA PARTE CENTRAL COM FUNCIONAMENTO EM ÂNGULO DE 90 (NOVENTA) GRAUS, O SISTEMA DE FIXAÇÃO NÃO PERMITE A REMOÇÃO DA MESMA PARA MAIOR SEGURANÇA, CABECEIRAS E PÉS DOTADOS DE PONTEIRAS DE BORRACHA, SENDO QUATRO (4) PARA CADA CABECEIRA E DOIS (2) EM CADA PÉ, OU SEJA, UM TOTAL DE DOZE (12). AS SUAS LATERAIS COMPÕEM-SE COM DOIS (2) TUBOS OBLONGOS 16X30 EM AÇO, ESPESSURA DE 1,90 MM CADA. SISTEMA DE ENCAIXE EMPILHÁVEL, COM ESPAÇO DE 5 CM ENTRE UMA TELA E OUTRA. LEITO CONFECCIONADO EM TELA VAZADA COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO, ANTITRANSPIRANTE, LAVÁVEL, ANTIFUNGO, ANTI-UV E ANTIOXIDANTE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER EMPASTADO COM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E LATERAIS SELADAS A QUENTE. SISTEMA DE FIXAÇÃO ENTRE CABECEIRA/TELA ATRAVÉS DE PRESILHA E PARAFUSOS PARA PLÁSTICO FLANGEADO RI ZINCADO BRANCO MEDINDO CADA 3,5X12 MM, SENDO UM TOTAL DE TRINTA (30) NESTA MEDIDA, QUINZE (15) PARAFUSOS PARA CADA PRESILHA, ENTRE CABECEIRA/TUBO, ATRAVÉS DE PARAFUSOS PARA PLÁSTICO FLANGEADO RI ZINCADO BRANCO, MEDINDO CADA 4,0 X 14 MM, SENDO UM TOTAL DE 8 NESTA MEDIDA, 4 PARAFUSOS PARA CADA TUBO, ENTRE PÉ DE APOIO/TUBO, ATRAVÉS DE SUPORTE FIXO, TRAVA E PARAFUSOS PARA PLÁSTICO FLANGEADO RI ZINCADO BRANCO, MEDINDO CADA 4,00 X14 MM, SENDO UM TOTAL DE 4, 2 PARAFUSOS PARA CADA TUBO. A CAMINHA EMPILHÁVEL É COMPOSTA POR MÓDULOS, ESTE SISTEMA PERMITE QUE TODOS OS SEUS COMPONENTES SEJAM REPOSTOS. FAIXA ETÁRIA: 2 A 5 ANOS, ATÉ 55 KG. COMPRIMENTO: 1,26 M; LARGURA 60 CM E ALTURA 12 CM.

**TOTAL VALOR ESTIMADO: R\$ 94.375,00 (noventa e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais).**

**8. PRAZO DE ENTREGA:**

**8.1.** O prazo para entrega do objeto será de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento recebido pela contratada.

**9. LOCAL DE ENTREGA/ACEITE:**

**9.1.** O objeto desta licitação deverá ser entregue, de acordo com as necessidades e Autorização de Fornecimento emitidas, na sede da Prefeitura Municipal (Secretaria Municipal de Educação) de Laranjeiras/SE. A contratada deverá procurar o responsável pela emissão da Ordem para a entrega dos produtos.

**10. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO**

**10.1.** Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido, mediante nota fiscal:

**10.1.1.** Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

**10.1.2.** Definitivamente, em até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.





**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

**10.2.** A contratada deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender (em) as especificações do objeto contratado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

**10.3.** Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os objetos possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.

**10.4.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

**11. DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93 fica será designado o servidor, para acompanhar e fiscalizar execução e entrega dos produtos.

**11.2.** À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução da aquisição, bem como atender as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

**11.3.** A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

**12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** A contratação será formalizada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços entre a Prefeitura Municipal de Laranjeiras e a(s) FORNECEDOR/CONTRATADA(S).

**12.2.** Fica estabelecido o foro da Comarca de Laranjeiras, Estado de Sergipe, para dirimir dúvidas ou pendências que não possam ser solucionadas administrativamente.

**Paulo Meneses Leite  
Secretário Municipal de Educação**

*Aprovo o presente Termo de Referência, conforme previsto na legislação, tendo em vista que o mesmo foi Elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda deste município.*

**José de Araújo Leite Neto  
Prefeito Municipal**